



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEX/Nº21/2009

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

| Para estudantes do(s) curso(s) | Nº de vagas | Carga Horária | Duração da bolsa de extensão | Local das atividades |
|---|-------------|-------------------|--|---------------------------------|
| Administração, Ciências Contábeis; Computação; Física, Letras e Pedagogia | 01 | 20 horas semanais | 06 meses (podendo ser renovado por até 2 anos) | ASDIREX – Reitoria Santa Mônica |

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor.
- Conhecimento em informática (Intermediário).

1.2. Pré-requisitos específicos (descrição feita pelo solicitante).

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Domínio intermediário em informática (*Word; Excel, Banco de Dados*);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou em empresas, instituições públicas e privadas.
- Estar cursando a partir do 3º período ou 2º ano dos cursos de graduação da UFU.

2. Inscrições:

- Data: **23/11/2009 a 27/11/2009**
- Horário: 08:00 às 12:00 e 14:30 às 16:30 horas
- Local: **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
ASDIREX/SIEX
Bloco 1P – Reitoria Campus Santa Mônica**
- Contato: 3239-4876- e-mail Institucional: siex@proex.ufu.br

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios.

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação ou técnico da Universidade Federal de Uberlândia.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista e a necessidade do setor, até o prazo máximo de 2 anos.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- automaticamente ao término da bolsa de extensão;
- a qualquer tempo no interesse da Administração;
- após decorrida a terça parte do tempo previsto para duração da bolsa de extensão, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- a pedido do bolsista, que deverá ocorrer com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias;
- em decorrência de descumprimento de qualquer item disposto no Termo de Compromisso;
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período da bolsa;
- pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação ou técnico da Universidade Federal de Uberlândia, vedado o uso de matrícula em disciplina isolada para caracterização de vínculo com a instituição;
- pelo descumprimento de norma específica sobre bolsa de extensão aprovada pelo conselho superior da Universidade Federal de Uberlândia;
- No período da bolsa de extensão, o discente não poderá receber outro tipo de provento no âmbito da Instituição, exceto auxílio moradia, alimentação e auxílio transporte, como também não poderá ter vínculo com qualquer empresa, entidades e/ou instituições públicas ou privadas, na modalidade de estágio.
- por desacato ou conduta incompatível com a exigida pela administração.

2.6 Ao final do contrato da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida 80% da carga horária prevista;

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

3. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

3.1 Fases:

1ª FASE

- Análise do histórico escolar e do *Curriculum Vitae* (obrigatórios e de caráter eliminatórios) ;
- Análise da Carta de intenções (obrigatória e de caráter eliminatória) - *o candidato deverá escrever sucintamente no máximo 30 linhas, sobre: qual a importância e as contribuições que ele espera das atividades a serem realizadas; visando a troca de experiências e saberes entre os integrantes da equipe e de outras equipes, o acompanhamento do seu desenvolvimento acadêmico, o estímulo das ações multidisciplinares e articuladas em projetos específicos que propiciam a participação em outras atividades extensionistas, sócio culturais e principalmente a formação enquanto profissional e cidadão.*

2ª FASE

- Entrevista individual (obrigatória e de caráter classificatório)

3.3 Data e local do Resultado 1ª fase

O resultado do processo seletivo da **1ª fase** será divulgado no dia **04/12/2009 (Sexta-feira)**, no site www.proex.ufu.br e www.ufu.br informando datas e horários das entrevistas da 2ª fase.

3.2 Data e local do Resultado FINAL (2ª fase)

O resultado FINAL (**2ª fase**) e classificação do processo seletivo será divulgado no dia **11/12/2009 (Sexta-feira)** , no site www.proex.ufu.br e www.ufu.br .

Uberlândia, 11 de novembro 2009.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital n. _____, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

| Dados de Identificação | | |
|------------------------|--------------|---------|
| RG: | CPF: | |
| Filiação: | | |
| End. dos pais: | | |
| Número: | Complemento: | Bairro: |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| Fone de contato: | | |
| End. residencial: | | |
| Número: | Complemento: | Bairro: |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| E-mail: | | |
| Curso: | Matrícula: | |
| Período/Ano: | | |

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia ____ de _____ de 2009.

Assinatura do candidato

Via PROEX





ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O SIEX tem por finalidade gerenciar o fluxo de informações da extensão na UFU, por meio dos registros contínuos das ações extensionistas realizadas pelas Unidades Acadêmicas e Especiais de Ensino, Hospitais, Núcleos, Museus, como também das unidades administrativas da UFU, no intuito de subsidiarem instrumentos reguladores de dados, de forma organizada para divulgação dos resultados em estatísticas institucionais como também na socialização à comunidade externa, por meio da Memória Extensionista, registrar e emitir os certificados de extensão, cultura e assuntos estudantis.

JUSTIFICATIVA:

Em razão da finalidade descrita acima, o SIEX necessita ocupar uma vaga em sua equipe para que se processe as ações de orientar a comunidade interna e externa da UFU com relação ao cadastro de ações no SIEX; na elaboração, controle e emissão de certificados e relatórios de gestão de ações extensionistas; bem como a manutenção de informações e dados do SIEX (alimentar dados no sistema, gerenciamento de processos e trâmites para validação de pareceres, relatórios dos projetos das ações extensionistas), tabulação de dados e acompanhamento dos processos internos.

OBJETIVOS:

GERAL

- Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária.

ESPECÍFICOS

- incentivar a criatividade e o aprendizado profissional;
- estimular a troca de experiências e saberes entre os integrantes da equipe e de outras equipes;
- acompanhar o desenvolvimento acadêmico contribuindo em aspectos que propiciem para a a formação profissional e cidadã;

METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

| Metas | Atividades | Período | Carga Horária | Pessoal Envolvido |
|-------|------------|---------|---------------|-------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

| |
|--|
| |
|--|

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II) e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 11 de novembro de 2009.